Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão Universidade Federal da Bahia realizada no dia 22.06.2020, através de videoconferência.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês junho do ano 2020 (dois mil e vinte), às 9 (nove) 1 horas, reuniu-se remotamente, o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão 2 (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência do 3 Conselheiro João Glicério de Oliveira Filho, com a participação dos Conselheiros a 4 5 seguir relacionados: Professores Fabiana Dultra Brito (Pró-Reitora de Extensão Universitária), Ana Carolina de Souza Bierrenbach (ARQ), Andreia Cristina Leal 6 Figueiredo (ODO), André Luiz Martins Lemos (COM), Débora de Lucca Chaves 7 8 Preza (BIO), Fabrício Freire de Melo (IMS), Fernando Antonio de Melo Pereira 9 (ADM), Giovana Oliveira Silva (IME), Humberto de Almeida Borges (FIS), Inês 10 Karin Linke Ferreira (EBA), João Paulo Lazzarini (LET), José Esler de Freitas Junior (EMVZ), Larissa Chaves Pedreira Silva (ENF), Leonardo Fernandes 11 Nascimento (ICTI - Camaçari), Lilia Ferreira de Moura Costa (ICS), Marco 12 Tromboni de Souza Nascimento (FFCH), Mônica Lima de Jesus (IPS), Paulo 13 Alberto Paes Gomes (IHAC), Raymundo das Neves Machado (ICI), Regina Terse 14 15 Trindade Ramos (FMB), Renata Biegelmeyer da Silva Rambo (FAR), Renata Cardoso da Silva (TEA), Ricardo Bessa Magalhães França (MUS), Rogéria 16 Comastri Almeida (NUT), Soraia Teixeira Brandão (OUI), Viviana Maria Zanta 17 (ENG), Wilson Mouzer Figueiró (GEO) e Yeimi Alexandra Alzate Lopez (ISC); e o 18 representante dos servidores técnico-administrativos Thiago de Jesus Rodrigues. 19 Havendo quórum, o **Presidente** declarou aberta a sessão, por ele registrada como a 20 21 primeira reunião daquele Colegiado realizada sob a condição ou modalidade virtual, em 22 função do lamentável acontecimento referente à continuada propagação da pandemia "Covid 19" no Brasil e em todos os países do mundo, com a decorrente indicação 23 científica de máximo afastamento ou isolamento das pessoas e externou especial 24 agradecimento ao Magnífico Reitor, Professor João Carlos Salles Pires da Silva, pelo 25 comparecimento à presente sessão, em particular momento de expressivas adversidades 26 relativas a um dos mais difíceis períodos vivenciados pela UFBA em consequência da 27 mencionada fatalidade sanitária universal. Em seguida, o Presidente ingressou na 28 Ordem do Dia através do item 01: Pronunciamento do Magnífico Reitor, Professor 29 João Carlos Salles Pires da Silva. O Magnífico Reitor rememorou a última reunião 30 31 do CONSUNI ocorrida no mês março/2020, com destaque para a decisão ali tomada, por unanimidade, no sentido da imediata suspensão das atividades institucionais 32 presenciais pela já aludida razão epidemiológica, de modo unificado e simultâneo com a 33 grande maioria das IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) do País, todavia não 34 35 se imaginando, naquele momento, uma dilatação tão acentuada e demorada do citado episódio, ainda sem qualquer sinalização de desfecho quanto à persistência e 36 disseminação da referida "Covid 19", então indicando a escassa perspectiva de retorno à 37 completa normalidade dos trabalhos institucionais ainda no ano em curso, ao menos no 38 39 tocante às ações presenciais, somente imaginadas atualmente em relação a reduzidos casos de excepcionalização em função das respectivas características e viabilidade de 40

efetivação de forma desprovida de riscos para a comunidade institucional envolvida, devendo as universidades e o setor global da educação corresponder a um dos últimos a terem as suas atividades regularmente retomadas, apenas possibilitadas e admitidas mediante obtenção da segurança propiciada pelo satisfatório funcionamento de toda a infraestrutura desejada e necessária, com especial preocupação referente à mencionada questão atinente ao contágio por agrupamentos de pessoas, aí exemplificando com o caso do desenho semestral letivo da UFBA com turmas de 50 alunos numa sala de aula, em precisa contraposição ao recomendado distanciamento requerido pelo elevado risco de transmissão do vírus entre os seres humanos. O Magnífico Reitor informou a respeito do prosseguimento, por parte da Administração Central, da implementação de todas as ações e cuidados relativos à defesa e preservação da saúde da comunidade universitária, então ressaltando as iniciativas de organização e preparo, já em curso, de determinadas medidas a serem adotadas, a exemplo, dentre outras, da disponibilização de significativa quantidade de máscaras, do oferecimento de eficientes meios de higienização, de uma redefinição de espaços pedagógicos, do funcionamento de estruturas especiais como o Restaurante Universitário, bibliotecas etc., tudo isto em conformidade com as características de cada órgão, setor e Unidade Universitária, de extensiva concepção e aplicação por parte das demais IFES. O Magnífico Reitor ainda registrou a existência de uma iniciativa em aparente curso de estruturação no âmbito do Ministério da Educação (MEC) voltada para a elaboração de uma proposta acadêmica com estrutura equivalente a um programa "REUNI digital" para efeito de cumprimento da meta 12 do PNE (Plano Nacional de Educação), através da adoção da modalidade EAD (Educação a Distância), por ele salientada e destacada como uma situação de conotação distinta e diferenciada da forma de ensino remoto, em virtude da sua característica de globalidade para aplicação em todo o curso, além de aludir à anunciada austeridade governamental em relação ao orçamento das IFES, paradoxalmente contraposta a uma certa prodigalidade de liberação e disponibilização de vagas, tudo isto contribuindo para que venham as universidades a constituir-se num somatório de salas de aulas oferecedoras de diploma, com inevitável comprometimento da sua essência qualitativa e nefastos reflexos sobre as atividades de pesquisa, extensão e demais ações por elas realizadas, não deixando, contudo, de admitir a utilização e implementação de procedimentos de tecnologia, desde que não aplicada sob a apresentada ótica e perspectiva unilateral, mas em conformidade com as concepções acadêmicas das universidades públicas, desta forma evitando-se a conotação empresarial ou privatista tão celebrada pelas entidades particulares que, seguramente, aplaudiriam a aludida medida ministerial, com a qual se identificam e da qual muito se beneficiariam. O Magnífico Reitor também registrou a recente exoneração do Ministro da Educação, Abraham Weintraub, de desastrosa atuação, apesar da persistência do ceticismo no tocante a uma melhoria da atual situação educacional do País em função da incerteza quanto à promoção e execução de uma indispensável mudança na sua política executiva, de provável continuidade sob as atuais condições sem qualquer indicativo de modificação e, em seguida, destacou, como um dos principais aspectos complicadores da aplicação de procedimentos remotos de trabalho a dificuldade de acesso dos alunos mais carentes aos equipamentos digitais, tendo recente pesquisa revelado a ocorrência

41 42

43

44 45

46

47

48

49

50 51

52

53

54 55

56

57 58

59

60

61

62 63

64

65

66

67

68

69 70

71 72

73

74

75 76

77

78

79 80

81 82

83

84

de tal situação em relação a cerca de metade dos discentes da UFBA, além da forma precária da sua utilização por grande parcela dos demais, a despeito das já adotadas medidas institucionais para sua amenização, além de assinalar como outro obstáculo à adoção da já mencionada ação virtual a necessidade de capacitação docente para atuação remota, constatando-se a existência de muitos professores desprovidos de pendor ou, mesmo, de condições gerais para sua execução, então solicitando a possível colaboração do CAPEX no sentido da verificação da atual situação comunitária universitária acerca do assunto, de forma extensiva à investigação e identificação das atividades alternativamente possuidoras ou destituídas de características passíveis de implementação virtual, com o encaminhamento do seu resultado à Reitoria como forma de enriquecimento de proposta em fase de preparo pela Administração Central da UFBA sobre o assunto em apreço, a ser oportunamente apresentada e divulgada, objetivando a retomada dos possíveis trabalhos institucionais. O **Presidente** ratificou as colocações efetuadas pelo Magnífico Reitor, então ressaltando a primordial concepção inclusiva da Universidade, jamais exclusiva, e, em seguida, franqueou a palavra ao plenário. O Conselheiro André Lemos informou a respeito da realização de uma reunião da Congregação da Faculdade de Comunicação para avaliação do tema em exame, de cuja sessão resultaram dois principais questionamentos, respectivamente, atinentes à viabilidade de funcionamento da UFBA com diferentes temporalidades internas e à acessibilidade dos alunos às ferramentas tecnológicas. O Magnífico Reitor noticiou a pessoal iniciativa de solicitação de pronunciamento das diversas Unidades Universitárias sobre ambas as matérias, além de comentar acerca das dificuldades de implementação das atividades acadêmicas em diferentes períodos cronológicos e de reiterar a precária situação virtual ou remota de expressiva parcela do alunado, muitas vezes inexistente ou obtida de maneira ineficiente, a exemplo, dentre outros, do acesso por meio de telefones celulares e da utilização de ambientes domiciliares com grande quantidade de pessoas em semelhante processo de elevada demanda de computador, portanto, sem condições satisfatórias de isolamento e concentração, adicionalmente registrando a atitude já tomada pela Reitoria de realização de contatos com a SESU (Secretaria de Educação Superior) do MEC para encaminhamento do processo de adoção de ações atinentes ao ensino remoto, inclusive para professores, a despeito da impossibilidade de aplicação ou conversão de determinadas disciplinas para tal condição em função das respectivas características pedagógicas, ainda voltando a indicar e reiterar a tentativa de retomada de algumas atividades institucionais presenciais, aí comentando sobre o possível descolamento de determinadas aulas ou turmas durante o semestre letivo 2020.2, escassamente admitida, contudo, para a totalidade das ações, tudo isto compondo, enfim, um complexo cenário requisidor de um gradativo e acurado estudo para efeito de responsável implementação dos trabalhos. O Magnífico Reitor ainda salientou e admitiu a hipótese, embora não aconselhável, de uma excepcional flexibilização do calendário escolar, conforme aventado mas por ele não considerado como procedimento ideal ou desejável, em virtude dos consequentes reflexos universitários gerais, a exemplo, dentre outros, do impacto sobre as férias e comentou sobre a existência de uma maior viabilidade operacional de aplicação da aventada diferenciação temporal entre a graduação e a pós-graduação, extensiva

85 86

87

88

89 90

91

92

93

94 95

96

97

98 99

100101

102103

104

105

106

107

108

109

110

111112

113

114

115116

117

118

119

120

121

122123

124

125

126127

128

possibilidade a outros casos particulares como defesas de teses, dissertações, TCCs 129 (Trabalhos de Conclusão de Cursos) etc. A Conselheira Regina Ramos assinalou a 130 existência de situações específicas verificadas na Faculdade de Medicina, abrangentes 131 132 de práticas clínicas, internato, condições técnicas para enfrentamento da "Covid 19", aí destacando o caso dos equipamentos de proteção individual (EPIs) etc., adicionalmente 133 134 indagando a respeito da possibilidade de disponibilização de computadores para as 135 Unidades Universitárias. O Magnífico Reitor informou sobre a sua participação, no dia seguinte, de reunião virtual da Congregação da referida Faculdade, em cuja 136 oportunidade deverá tratar, de modo mais preciso, de todos os temas a ela relacionados, 137 complementarmente enfatizando a preocupação da Administração Central quanto à 138 139 dedicação do máximo cuidado a todas as situações apresentadas, então ilustrando com aspectos relativos a levantamentos referentes a salas de aula, investimentos financeiros 140 necessários, possibilidade de reordenamento da forma de realização das aulas, relotação 141 docente etc., tudo sempre concebido de forma isonômica e com absoluta garantia de 142 143 preservação da qualidade do ensino na UFBA, aproveitando para externar sua posição 144 inteiramente favorável ao ensino presencial, de preferível adoção em relação ao 145 impositivo comportamento virtual, neste caso alertando para os riscos de comprometimento da qualidade das aulas e da competência e qualificação dos 146 147 professores em face das especiais condições desfavoráveis e adversas da sua atípica 148 aplicação, por fim reiterando a solicitação, conforme apresentada, de participação e colaboração do CAPEX em todo o processo do debate. O Presidente assegurou o 149 150 compromisso colegiado de correspondência àquela reivindicação, então salientando, 151 uma vez mais, a importância da inclusão e da manutenção da excelência da educação 152 ofertada pela UFBA e, após agradecer a participação do Magnífico Reitor na reunião, da 153 qual este retirou-se em seguida, passou à apreciação e votação da minuta da Ata da 154 sessão do Conselho do dia 09.03.2020, sendo aprovada por unanimidade, 155 subsequentemente passando ao item 02 da pauta: Apreciação de processos. 156 Relatoria: Conselheira Fabiana Dultra Brito (Pró-Reitora de Extensão Universitária). Foram apresentados, analisados e aprovados os seguintes processos: a) 157 Processo n º 23066.007596/2020-61 - Proposta do Curso de Especialização em 158 Tecnologia da Informação; b) Processo n º 23066.064802/2019-05 – Proposta do Curso 159 160 de Especialização em Saúde Coletiva: Concentração em Atenção Básica Saúde da 161 Família (Turma 2018.2); c) Processo nº 23066.064501/2019-73 – Proposta do Curso de Especialização em Saúde Coletiva: Concentração em Atenção Básica Saúde da Família 162 (Turma 04); d) Processo nº 23066.04066/2020-61 - Relatório Técnico-Acadêmico do 163 164 Curso de Especialização em Radiologia Odontológica e Imaginologia. Item 03: Minuta de Resolução com vistas à regulamentação do funcionamento dos Escritórios 165 Públicos na UFBA. Relatoria: Comissão Especial. A Conselheira Viviana Zanta, 166 membro da referida Comissão, procedeu a uma apresentação geral do citado texto, então 167 168 submetido à apreciação e discussão plenária. O Conselheiro André Lemos reportou-se 169 aos artigos 8º e 9º da minuta para, respectivamente, questionar a forma de gestão autônoma das atividades dos escritórios em apreço e indagar a respeito da característica 170 171 extensionista dos seus registros, adicionalmente propondo, juntamente com a 172 Conselheira Mônica de Jesus, a substituição, neste último caso, do termo "gestão

autônoma", ali colocado, por "autogestão", devidamente acatada pela Conselheira 173 Viviana Zanta e demais membros da Comissão, seguindo-se comentário da 174 Conselheira **Fabiana Brito** acerca da necessidade de precisa definição de uma distinção 175 176 entre as alternativas formas de concepção do escritório público como específica 177 atividade de extensão ou de um projeto que, dentre outras ações, também a desenvolve, 178 com a indicação, como procedimento relevante no debate em curso e consequente 179 inserção na Resolução, de uma clara identificação e registro da existência de tais 180 estruturas na UFBA, com a sua supervisão a cargo das Congregações, fazendo-se 181 desnecessária a menção a outros dados e detalhes operacionais, sendo complementada pela Conselheira Mônica de Jesus através da associação dos escritórios públicos a uma 182 183 política institucional e não sob a conotação de uma proposta individualista. Em seguida, o Presidente optou e indicou, para efeito de apreciação da minuta em exame, um 184 procedimento correspondente à sua execução de modo individualizado por artigo 185 componente do seu escopo, de que resultaram as seguintes principais intervenções e 186 187 sugestões apresentadas pelos respectivos Conselheiros proponentes: a) Art. 1º – da 188 Conselheira Fabiana Brito - inserção do trecho: "... por estudantes de graduação ...", com a nova redação: "Para fins do disposto nesta Resolução, consideram-se escritórios 189 públicos e/ou escritórios-modelo as entidades organizadas de forma voluntária por 190 191 estudantes de graduação, com Estatuto ou Regimento Interno aprovado em 192 Congregação da Unidade Universitária, que respeitem o disposto na Resolução nº 02/2012 do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão, CAPEX, da Universidade 193 Federal da Bahia e nesta Resolução.", então devidamente acatada; b) Art. 2º -194 consensual aprovação colegiada da sua versão original: "O propósito dessas entidades é 195 196 realizar ações de extensão através do apoio gratuito para indivíduos de baixa renda, associações, entidades com fins sociais e comunidades carentes."; c) Art. 3º - da 197 Conselheira Fabiana Brito – inserção da palavra "sociais": "Os fins dos escritórios 198 públicos vinculados à UFBA são educacionais, sociais e não lucrativos devendo:"; d) 199 200 Art. 3°, inciso II – dos Conselheiros Leonardo Nascimento e Ana Carolina 201 Bierrenbach - acréscimo, ao seu final, do complemento: "... ampliando a sua presença e missão social", com a nova formatação: "II- intensificar o relacionamento entre a 202 203 Universidade e a sociedade, ampliando a sua presença e missão social.", também acatada; e) Art. 4º – inciso III - consensual aprovação de incorporação, ao seu final, de: 204 205 "... devendo suas participações serem formalizadas em projetos específicos.", com a nova formatação: "Discentes e docentes de outras instituições de ensino e de 206 207 profissionais liberais como colaboradores que realizem trabalho voluntário, tal como 208 previsto na Lei nº 9.608/1998, devendo suas participações serem formalizadas em 209 projetos específicos."; f) Art. 5º - consensual mudança da sua redação de: "Cada 210 escritório público deverá ter um Coordenador docente pertencente ao quadro de docentes permanentes da UFBA, cuja atuação se pautará pela atenção aos critérios 211 212 estabelecidos no Estatuto e/ou Regimento proposto pelos membros que compõem o 213 escritório público e aprovado por instância competente." para: "Cada escritório público deverá ter um Coordenador pertencente ao quadro permanente de docentes da UFBA, 214 cuja atuação se pautará pela atenção à legislação pertinente."; g) Art. 6º - da 215 Conselheira Fabiana Brito - substituição do termo "conteúdo programático" por 216

"projeto político-pedagógico", com a nova estruturação: "Os escritórios públicos vinculados à UFBA somente poderão prestar servicos que estejam relacionados com o projeto político-pedagógico específico do(s) curso(s) de graduação a que seja(m) vinculado(s)." h) Art. 8º – a Conselheira Fabiana Brito sugeriu a utilização do termo "gestão própria" ao invés da mencionada "autogestão" sugerida pelo Conselheiros André Lemos e Mônica de Jesus e a Conselheira Lilia Costa opinou pela supressão do seu trecho final: "... em relação à direção da Unidade Universitária, Centro Acadêmico ou qualquer outra entidade acadêmica.", conclusivamente obtendo-se a consensual aprovação final da seguinte versão para o Art. 8°: "As atividades desenvolvidas pelos Escritórios Públicos e/ou Escritórios-Modelo deverão ser orientadas e supervisionadas por professores e/ou profissionais especializados, mas terão gestão própria."; i) Art. 9º - consensual aprovação colegiada de alteração da sua forma original: "O docente orientador titular ou colaborador pertencente ao quadro permanente de professores da UFBA será o Coordenador da ação de extensão, no caso de registro de alguma atividade do escritório público como ação de extensão universitária na Pró-Reitoria de Extensão" para a nova versão, unanimemente acatada, conclusivamente redigida e proposta pelo Presidente e complementada pelo Conselheiro Thiago Rodrigues: "As atividades realizadas pelo Escritório Público deverão ser devidamente registradas por qualquer docente permanente ou técnicoadministrativo pertencente ao Escritório Público, desde que autorizadas pelo docente Coordenador e seguindo o Regulamento da Extensão." Em seguida, o Presidente considerou preliminarmente aprovada a globalidade do escopo da minuta em apreço, a ser conclusivamente formalizada na próxima reunião do Conselho e solicitou, se for o caso, o restrito encaminhamento de destaques para avaliação da Comissão quanto à sua alternativa incorporação ou rejeição no correspondente texto, a ser por ela elaborado de modo aperfeiçoado com base nas intervenções realizadas, para definitiva análise e deliberação plenária na já referida oportunidade colegiada. Não mais havendo pronunciamentos, o **Presidente** agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário ad hoc, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em DVD.

217

218

219220

221

222223

224

225

226227

228229

230

231

232

233

234235

236

237238

239240

241

242

243244

245

246

247



FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 14/09/2020

ATA Nº 885/2020 - SOC/UFBA (12.01.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 14/09/2020 19:23) ROGERIA COMASTRI DE CASTRO ALMEIDA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 281042 (Assinado eletronicamente em 14/09/2020 18:12)
TEREZINHA MARIA DULTRA MEDEIROS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
281489

(Assinado eletronicamente em 14/09/2020 19:41) FABIANA DULTRA BRITTO PRO-REITOR 7285145 (Assinado eletronicamente em 14/09/2020 19:19) ALFREDO CARVALHO DE MACEDO COSTA ENGENHEIRO-AREA 286183

(Assinado eletronicamente em 05/10/2020 10:32) LILIA FERREIRA DE MOURA COSTA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 287168 (Assinado eletronicamente em 17/09/2020 12:49) WILSON MOUZER FIGUEIRO PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 287743

(Assinado eletronicamente em 10/11/2020 14:03) DEBORA DE LUCCA CHAVES PREZA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1066076 (Assinado eletronicamente em 15/09/2020 09:47) RAYMUNDO DAS NEVES MACHADO PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1089997

(Assinado eletronicamente em 15/09/2020 11:27) SORAIA TEIXEIRA BRANDAO PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1100392 (Assinado eletronicamente em 30/09/2020 16:36) LARISSA CHAVES PEDREIRA SILVA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1107303

(Assinado eletronicamente em 15/09/2020 10:57) VIVIANA MARIA ZANTA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR (Assinado eletronicamente em 15/09/2020 10:54) GIOVANA OLIVEIRA SILVA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1175242

(Assinado eletronicamente em 04/10/2020 11:22) MARCO TROMBONI DE SOUZA NASCIMENTO PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 2178516 (Assinado eletronicamente em 15/09/2020 11:35) ANDREIA CRISTINA LEAL FIGUEIREDO PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 2205161

(Assinado eletronicamente em 24/09/2020 08:54) ANDRE LUIZ MARTINS LEMOS PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1218133 (Assinado eletronicamente em 16/09/2020 16:38) MONICA LIMA DE JESUS PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 23/3663

(Assinado eletronicamente em 15/09/2020 00:14) JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO (Assinado eletronicamente em 15/09/2020 13:45) RENATA CARDOSO DA SILVA

PRESIDENTE 2474514

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1488691

(Assinado eletronicamente em 15/09/2020 07:52) HUMBERTO DE ALMEIDA BORGES PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 2582868 (Assinado eletronicamente em 21/09/2020 09:17)
THIAGO DE JESUS RODRIGUES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1667696

(Assinado eletronicamente em 14/09/2020 19:46) REGINA TERSE TRINDADE RAMOS PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1681726 (Assinado eletronicamente em 15/09/2020 10:17) ANA CAROLINA DE SOUZA BIERRENBACH PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1697455

(Assinado eletronicamente em 14/09/2020 18:29)
PAULO ALBERTO PAES GOMES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
671988

(Assinado eletronicamente em 14/09/2020 22:32) YEIMI ALEXANDRA ALZATE LOPEZ PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1156259

(Assinado eletronicamente em 16/09/2020 07:48) JOSE ESLER DE FREITAS JUNIOR PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 2044599 (Assinado eletronicamente em 14/09/2020 18:43) INES KARIN LINKE FERREIRA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1425360

(Assinado eletronicamente em 14/09/2020 20:27) JOAO PAULO LAZZARINI CYRINO PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 2294774 (Assinado eletronicamente em 05/10/2020 17:04)
FABRICIO FREIRE DE MELO
COORDENADOR
2315391

(Assinado eletronicamente em 28/09/2020 09:36) RENATA BIEGELMEYER DA SILVA RAMBO PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1281669 (Assinado eletronicamente em 06/10/2020 12:38) RICARDO BESSA MAGALHAES FRANCA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 2373965

(Assinado eletronicamente em 15/09/2020 10:15) LEONARDO FERNANDES NASCIMENTO PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1432121 (Assinado eletronicamente em 24/09/2020 17:01) FERNANDO ANTONIO DE MELO PEREIRA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1000153

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufba.br/documentos/ informando seu número: 885, ano: 2020, tipo: ATA, data de emissão: 14/09/2020 e o código de verificação: 5123f104d6